Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos

Aviso n.º 14419/2018

Procedimento concursal para assistentes operacionais a tempo parcial

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto concurso pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* para 4 (quatro) contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira de assistente operacional, até ao dia 14 de junho de 2019, de 3,5 (três virgula cinco) horas/dia, de acordo com o despacho, de 13/8/2018, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, para assegurarem serviços de limpeza, na Escola Secundária de Barcelinhos.

2 — Legislação aplicável — o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo.

3 — Tipo de ato: Anúncio.

4 — Âmbito do recrutamento — por *e-mail* da DGEstE-DSRA — Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares — Direção de Serviços Região Norte, foi autorizado a celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até 14 de junho de 2019, com a duração máxima de 3,5 horas por dia.

5 — Local de trabalho — Instalações da Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos.

6 — Caracterização do posto de trabalho — funções de limpeza.

6.1 — Atribuições — providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, e tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Número de contratos — 4 contratos de 3,5 horas diárias.

8 — Remuneração horária prevista — 3,82 €.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. A escolaridade obrigatória poderá ser substituída por experiência profissional comprovada, pelo exercício de funções nesta área.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura — 5 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 — Forma — A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos do estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

11 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e n.º Identificação Fiscal;

b) Cópia do certificado de habilitações académicas;

c) Currículo e ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de formação e experiência profissional.

12 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços de administração escolar ou enviado por correio registado com aviso de receção, ao cuidado do Diretor da Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos, Rua Areal de Baixo, Barcelinhos 4755-056 Barcelos.

13 — O método utilizado para a seleção dos candidatos é a avaliação curricular.

14 — Os critérios de seleção e respetivas ponderações encontram-se publicados na página do agrupamento e afixadas no átrio da Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos.

15 — Os resultados do concurso serão afixados nos serviços de administração escolar e na página eletrónica da escola, no prazo máximo de 5 dias úteis após o limite de apresentação das candidaturas.

25 de setembro de 2018. — O Diretor, *António Gonçalves de Carvalho*.

311679604

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

Despacho n.º 9442/2018

Designação de Coordenadores de Escola/Estabelecimento 2018-2022

Pedro Vítor Mota Martins, Diretor do Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra, no uso das suas competências e nos termos do n.º 3, do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designa como Coordenadores de Escola/Estabelecimento, para o quadriénio 2018/2022, com início de funções a 1 de setembro de 2018:

Coordenadores de Escola/Estabelecimento 2018-2022

Escola	Nome	Grupo
Escola Básica das Dairas	António César Almeida Silva Garcia Conceição.	600
Escola Básica do Búzio	Sara Maria da Cruz Tavares Ferreira.	110
Escola Básica de Macinhata	Maria de Fátima Rodrigues Dias	110
Escola Básica da Praça.	Judite Maria Matos da Costa	110
Escola Básica de Vila Chã . . .	Helena Maria Vasconcelos Quintas.	110
Escola Básica de Areias	Lealdina Brandão Quintal de Almeida.	110
Escola Básica do Covo.	Magda Iolanda Pinto Estrela	110
Escola Básica de Arões, Junqueira.	Maria da Luz Santos Lopes Soares.	110
Escola Básica/JI Casal	Margarida Emília Valente da Silva.	110

27 de julho de 2018. — O Diretor, *Pedro Vítor Mota Martins*.

311677936

Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde

Despacho n.º 9443/2018

Nos termos e competências estabelecidas pelo n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de julho, é nomeado para o cargo de Adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde, a Mestre Manuela Alice da Silva Freitas Ribeiro de Oliveira, Professora do Quadro do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde, a produzir efeitos a partir de 12 de julho de 2018. O mandato decorre pelo prazo definido nos termos do n.º 8 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, sem prejuízo do n.º 9 do mesmo diploma. Ao exercício do cargo será atribuído suplemento remuneratório de acordo com os n.º 1, 2 e 5 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2010 de 24 de dezembro.

20 de julho de 2018. — A Diretora, *Ana Alice da Silva Araújo Lopes Rodrigues*.

311677774

Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre

Despacho n.º 9444/2018

Graça Alves Martins, Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre, nos termos do disposto no ponto 6, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, nomeia para Adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre, a docente Lúcia Conceição Alves Costa, do grupo de